



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380002 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

A aquisição destes equipamentos, que são eletrificadores para cercas elétricas que protegem os perímetros dos prédios deste tribunal, tem como objetivo repor aqueles que possam queimar em virtude de raios ou curtos circuitos elétricos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A aquisição em tela se encontra prevista no **item nº 139** do Plano Anual de Aquisições de **2025**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade para aquisição dos equipamentos:

- Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Natureza dos bens: Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marca.

Exigência de amostra ou protótipo: Não será necessário.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Eletrificadores: 5 unidades

Justificativa:

Esta quantidade se justifica pelos vários imóveis deste tribunal existentes na capital, região metropolitana e interior que possuem eletrificadores de cerca elétrica. Raios, curtos circuitos e outros defeitos tornam esses equipamentos inoperantes e devem ser substituídos o mais rápido possível para garantir a melhor segurança do imóvel.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os equipamentos objeto desta contratação são facilmente encontrados no mercado nacional e com uma ampla rede de possíveis fornecedores. São equipamentos que já foram objeto de processos de aquisições por esta Casa no passado e com sucesso nas aquisições.

A aquisição de eletrificadores é a única solução disponível para atender às necessidades de reposição de equipamentos inutilizados em virtude de raios ou curtos-circuitos elétricos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Eletrificador	Para substituição quando ocorre defeito nas cercas elétricas do CA, Venda Nova e outras unidades.	05	250,00	1.250,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação como um todo visa a manutenção do sistema de segurança patrimonial e pessoal deste Tribunal mais especificamente nos prédios da Capital e sua região metropolitana. Especificamos abaixo o dispositivo, sua função no sistema e suas características:

7.1. – Eletrificadores para cerca elétrica – 05 unidades

O **eletrificador** para cerca emite uma corrente elétrica pelos fios que contornam o perímetro protegido. O equipamento gera pulsos de alta tensão em um determinado intervalo de tempo e voltagem.

Deve possuir as seguintes características:

Energia de pulso de saída mínima: 4J;

Tensão de saída mínima: 12.000V;

Zona programável: imediata, inteligente, temporizada ou temporizada inteligente;

Arme, desarme e programação por controle remoto de frequência 433,92MHz, que deve ser fornecido com o equipamento;

Bivolt automático;

Dois modos de arme e desarme: normal e dividido;

Modo de disparo contínuo ou interrompido;

Reconhecimento de perímetro;

Indicador de baterias baixas do Eletrificador e dos controles remotos;

Indicador de falta de AC;

Saída para monitoramento;

Entrada liga programável (com retenção ou sem retenção);

Função de ajuste automático de sensibilidade de disparo;

Referência: Eletrificador para cerca marca JFL, modelo ECR-18i Plus com controle remoto.

Magazine Luiza 235,80

NetAlarmes 243,68

Alarme Center 263,35

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

Trata-se de item único (aquisição de eletrificadores), não havendo que se falar em parcelamento.

Ademais, apenas para argumentar, a contratação de uma única empresa torna a contratação mais atrativa para as empresas do ramo e mantém a uniformidade da execução, com a manutenção de um padrão único.

O fornecimento do objeto por uma única empresa é imprescindível para atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sendo que a otimização da contratação é de suma importância para o alcance dos resultados almejados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com estas aquisições é manter em operação de modo satisfatório o sistema de segurança deste Tribunal, em especial a segurança eletrônica. É notória implementação da segurança eletrônica em todos os setores da sociedade como escolas, clubes, empresas privadas e públicas e também nas residências. Este movimento no sentido de implantar sistemas eletrônicos de segurança ocorre em nível mundial e o motivo é exatamente a economia em relação a segurança executada por pessoas. Há ainda o fator eficiência como outro ganho além da proteção do trabalhador de segurança nos casos de ambientes de alto risco onde apenas máquinas são suficientes para garantir a segurança local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras estão sendo contempladas no item 3 (sustentabilidade) deste artefato.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Preliminar, conclui-se que a aquisição é viável técnica e operacionalmente.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

SEI 0003709-64.2022.6.13.8000 e SEI 0008956-89.2023.6.13.8000.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Magazine Luiza, NetAlarmes e Alarme Center.

16. ANÁLISE DE RISCOS

Fica dispensada a análise de riscos, diante do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 2º, §2º, da Portaria DG n. 129/2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO CÉLIO DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, em 29/04/2025, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIRLEI CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional, em 29/04/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343885** e o código CRC **F318CC90**.